



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br



LEI Nº. 1.225 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paranapuã autorizada a receber em doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bens móveis discriminados abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	MESAS DE REUNIÃO
16	MESAS
06	GAVETEIROS
02	CONEXÕES PARA MESAS
20	CADEIRAS (Modelos Diversos)
05	MESAS PARA MICROCOMPUTADORES
06	ESTANTES EM AÇO
01	ESTANTE EM MADEIRA (Mogno)

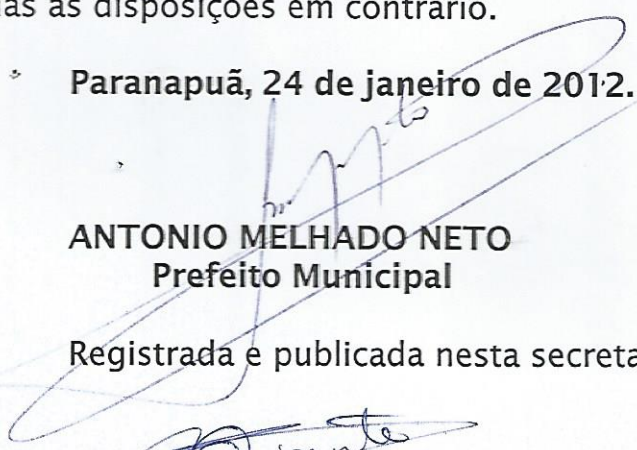
Artigo 2º - Os bens móveis mencionados no artigo anterior passarão a ser incorporados ao patrimônio público municipal de Paranapuã.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa